



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N°4.908, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

(PRORROGA O PRAZO FIXADO NA LEI MUNICIPAL N°2.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA QUE OS MUNICÍPIES OPTEM PELO REFIS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de opção pelo REFIS, de que trata o parágrafo único do artigo 3° da Lei Municipal N°2.163, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de abril de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO